



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 07/04/22  
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 07 de 04 de 22

*[Handwritten signature]*

LEI Nº 1139/2022  
De 07 de abril de 2022

**“DENOMINA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de PEDRO ADULCIO PINHEIRO, a quadra de grama sintética localizada na área central, em anexo ao Ginásio de Esporte Nilo Ferreira da Silva.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 07 de Abril de 2022.

*[Handwritten signature]*  
**JOSE DIRCEU DA SILVA**  
PREFEITO

Registrada e publicada a presente Lei em 07 de abril de 2022.

Recebi em 11/04/2022

Protocolo 2234

Pag. 16 V/B

*[Handwritten signature]*  
**Mara Marson**  
Agente Administrativo

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 11/04/2022  
este ato oficial foi publicado no mural oficial  
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 11/04/2022

*[Handwritten signature]*